DECRETO N. 2.547, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 525.300,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Educação - SE; Meio Ambiente – SM; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 525.300,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	137	R$ 89.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R$ 11.000,00	Pessoal Civil
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R$ 123.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	256	R$ 400,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	363	R$ 25.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	412	R$ 900,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R$ 258.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	488	R$ 17.000,00	Pessoal Civil
				TOTAL	R$ 525.300,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	130	R$ 100.000,00	Vinculado
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	290	R$ 400,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	362	R$ 25.000,00	Ordinário
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	409	R$ 900,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	528	R$ 15.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	486	R$ 50.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	500	R$ 100.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	505	R$ 50.000,00	Ordinário
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	526	R$ 60.000,00	Ordinário
				TOTAL	R$ 525.300,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.